

Desp. SEAMEPAT 84-XIII/96. — 1 — No uso da faculdade que me é contida pelo Desp. MEPAT 40/96, de 15-1, e tendo em conta o disposto nos arts. 5.º e 15.º do Dec. Regul. 13/93, de 5-5, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 153/91, de 23-4, e com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 23/96, de 20-3, subdelego ao presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência, licenciado Fernando Henrique Alcobia Casado, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Praticar actos referentes a gestão de pessoal, incluindo nomeações, requisições, comissões de serviço, destacamentos, com exclusão do pessoal dirigente a que se refere o Dec.-Lei 323/89, de 20-9;

1.2 — Fixar nos processos de provimento de pessoal os despesos exigidos pelo desenvolvimento normal subsequente às decisões ministeriais de abertura de concurso e nomeação;

1.3 — Despachar, nos termos previstos na lei, sobre pedidos de exoneração de cargos e de rescisão de contratos de pessoal;

1.4 — Autorizar deslocações por via aérea, em automóvel próprio ou outros meios de transporte sempre que as conveniências do serviço e a urgência assim o exijam e justifiquem;

1.5 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamento de transportes a funcionários a deslocar em serviço, dentro dos condicionalismos legais;

1.6 — Autorizar a constituição de fundos permanentes, nos termos previstos na lei;

1.7 — Autorizar a prestação de serviço nos termos previstos na lei;

1.8 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, no âmbito do respectivo orçamento, até ao montante de 500 contos;

1.9 — Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas no número anterior, com dispensa de realização de concurso público, ou limitado e da celebração de contrato escrito, até ao montante de 300 contos.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 3-4-96.

5-7-96. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, José Manuel da Costa Monteiro Consiglieri Pedroso.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 2-7-96 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no uso da delegação de competências:

Promovidos às categorias indicadas, na sequência de concurso, os seguintes funcionários do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Assessor principal (escala 1/700):

Abílio Neves dos Santos.
António José Martins Grade dos Santos.
Rui Fernando Antão da Silva.

Assessor (escala 1/600):

José António Bararda Fernandes.
Maria Inês Vital da Rocha Silveiro.

Técnico superior principal (escala 1/500):

Ana Maria dos Santos Matias.
António José Ribeiro Realinho.
Joaquim Manuel Afonso de Almeida.

Técnico superior de 1.ª classe:

Luís Fernando Dias Caraças.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-7-96 — O Administrador, Florival Ramalinho.

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso — Faz-se público que na data da publicação do presente aviso no DR vai ser afixada no atrio do edifício 5 desta Direcção-Geral a lista de candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de motorista de pesados e uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 122, de 25-5-96.

1-7-96 — O Presidente do Júri, António Viana Festas.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

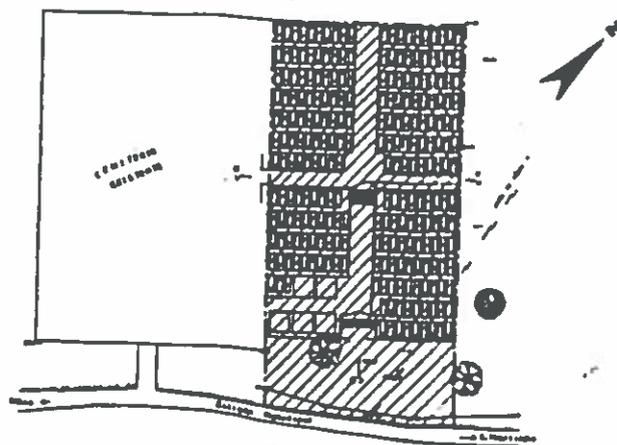
Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 5-6-96, a pedido da Câmara Municipal de Seia, considerou verificada os requisitos enunciados nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 281/93, de 17-8, declarou a utilidade pública da exploração e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela identificada na planta anexa, por ser indispensável à obra de ampliação do cemitério de São Martinho.

O referido despacho, profendo no exercício dos poderes delegados pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território pelo seu Desp. 48/96, de 26-2, publicado no DR, 2.º, 69, de 21-3-96, tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 110, de 15-5-96, do processo EX-09.12/1-95, desta Direcção-Geral.

20-6-96. — Pelo Director-Geral, Luís Mendes Barata.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA



LEGENDA

AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SÃO MARTINHO

▨ - Parcela a expropriar pela Câmara Municipal de Seia com a área de 1.200 m²

- Entidade Expropriante: Câmara Municipal de Seia

- Entidade Expropriada: Aida Pereira Neves Barata

ESCALA: 1/500



DHU

Declaração. — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, por deliberação de 15-9-89, aprovou o Plano de Pormenor de Encosta da Fonte e Vale do Douro, no município de Vila Franca de Xira, cujo regulamento e planta se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do Plano como n.º 03.11.14.02/01-96.P.P., verificada a sua conformidade com o Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, ratificado pela Resol. Cons. Min. 16/93, publicada no DR, 1.º B, de 17-3-93.

25-6-96. — Pelo Director-Geral, Luís Mendes Barata.

Regulamento da Encosta da Fonte e Vale do Doutor

Refere-se o presente Regulamento ao loteamento designado pela Encosta da Fonte e Vale do Doutor, situado em Arcena, na freguesia de Alverca do Ribatejo, de origem clandestina, sendo o presente estudo para a reconversão do mesmo.

Assim, deverão as futuras construções respeitar as normas que a seguir se definem:

1 — As construções deverão ser implantadas nos lotes de acordo com os alinhamentos definidos na planta, devendo manter-se os afastamentos em relação às extremas do mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

2 — A ocupação prevista para cada lote deverá ser, no máximo, de 30% da área total do mesmo.

3 — O número de fogos a autorizar para cada lote é de um.

4 — O número de pisos a autorizar para cada lote e de dois, sendo ou não o primeiro piso em cave, de acordo com a topografia do terreno.

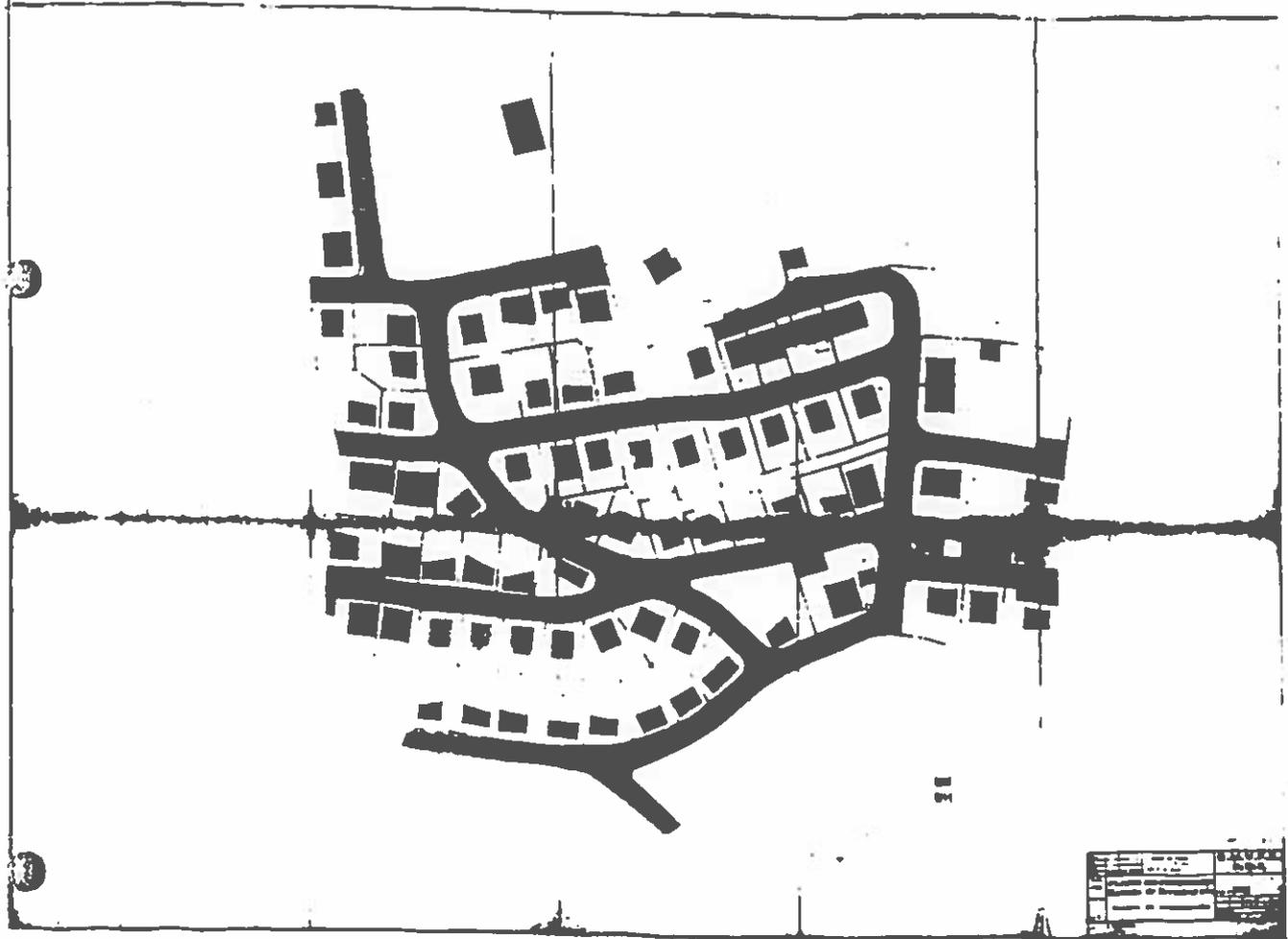
5 — As fachadas principais das construções deverão ser orientadas no sentido do arruamento principal que o servir, na maior extensão.

6 — Nas construções que ainda não estão executadas (devera ser previsto estacionamento automóvel, coberto, englobado na própria construção).

7 — A numeração de cada lote será de acordo com a planta de loteamento, onde aparece também um quadro com a área de cada um.

8 — As cores e materiais a aplicar nos exteriores das diversas construções deverão ser sempre aprovados pelos serviços técnicos da Câmara.

9 — Para além das prescrições deste Regulamento, deverá ser sempre garantido o cumprimento da legislação em vigor e demais determinações camarárias.



Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 8-7-96:

Licenciados Joaquim Antunes Ferreira, Dina Maria Nascimento de Brito Alves, Mariana Augusta Pereira Cabanas Gonçalves André, Maria Fernanda Casco Martins e Francisco Giraldes Pereira de Ligeiredo, técnicos superiores principais da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assessores do mesmo quadro, sendo exonetados da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carecem de fiscalização previa do TCU)

9-7-96 — O Director de Serviços de Administração e Organização, *L. Sousa e Silva*

Gabinete de Coordenação dos Investimentos

Aviso. Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial do qua-

dro de pessoal deste Gabinete, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 132, de 7-6-96, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos pode ser consultada nos serviços administrativos, na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5, 1.º, Lisboa.

Aviso. Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de segundo-oficial do quadro de pessoal deste Gabinete, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 132, de 7-6-96, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos pode ser consultada nos serviços administrativos, na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5, 1.º, Lisboa.

3-7-96. — O Presidente do Júri, *João Inácio*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção de Serviços de Projectos

Declaração. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 13/94, de 15-1, declara-se que:

1) Por despacho do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Carlos Jorge Reis Leitão, de 6-1-96, foi